



Boletim Oficial do Legislativo

Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 12 - Edição 2330

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - 4/2024

Processo Administrativo: 58/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, nomeada pelo(a) Portaria - 28/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 2 de agosto de 2024, às 08:00:00 horas, na Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 4/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/21

Finalidade:

Contratação de outsourcing de impressão, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, com a disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas de rede em comodato e software de controle de bilhetagem para atender aos setores requisitantes da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Pouso Alegre - MG, 19 de julho de 2024



TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2024 (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2024)

Anula-se o Processo Administrativo n.º 30/2024, Dispensa de Licitação n.º 32/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita CNPJ N.º 65.650.078/0001-82, sediada à Avenida São Francisco, N.º 320, Bairro Primavera CEP: 37.552-030, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela seu Presidente, Vereador Elizelto Guido Pereira, CPF 049.466.026-07, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso III do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, decide **ANULAR, de ofício**, a dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e pintura das grades de proteção do prédio da Câmara Municipal, sem fornecimento de materiais.

Considerando o Parecer Jurídico N.º 72/2024, que após análise dos autos, opinou pela anulação do processo, uma vez que o setor requisitante informou sobre a existência de erro na metragem do gradil, que não reproduz com exatidão o que se quer contratar, impactando todo o “certame”.

Diante disto, pelas razões de fato e de direito expostas no parecer jurídico, no e-mail encaminhado pelo setor requisitante e neste termo, decide-se pela **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo N.º 30/2024, Dispensa de Licitação n.º 32/2024, da Câmara Municipal de Pouso Alegre, utilizando-se como fundamento o Art. 71, III e § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/21, e Súmulas 346 e 473 do STF:

Art. 71, III e § 4º da Lei Federal n.º 14.133/21:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior, que poderá:**

(...)

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, **sempre que presente ilegalidade insanável;**



(...)

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação. (grifo nosso)

Sumula 346 do Supremo Tribunal Federal: "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal: "**A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**" (grifo nosso)

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei e garantido o prazo de recurso nos termos do art. 165, I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2024.

Elizetto Guido Pereira
Presidente da Mesa Diretora



NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 644 / 2024

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre X Efire Engenharia e Treinamento Ltda., 35.110.883/0001-77

Decorrência: Processo Administrativo nº 55/2024, Dispensa de Licitação nº 47/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de treinamento de servidores para formação de brigada de incêndio.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Data do Empenho: 19/07/2024.

Dotação: 01 02 01 0122 0014.8023 339039.



PORTARIA

PORTARIA Nº 91 / 2024

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE NO DIA 05/08/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Elizelto Guido, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado do Dia do Senhor Bom Jesus, padroeiro da cidade, que será celebrado no dia 06/08/2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.936, de 18 de julho de 2024, que “Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas repartições municipais no dia 5 de agosto de 2024”, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Pouso Alegre no dia 5 de agosto de 2024, retornando as atividades administrativas normais no dia 7 de agosto de 2024, às 8h.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de julho de 2024.

Elizelto Guido
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 92 / 2024**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

EMPENHO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EO 644/2024	Contratação de empresa especializada para realização de treinamento de servidores para formação de brigada de incêndio.	Efire Engenharia e Treinamento Ltda. 35.110.883/0001-77	19/07/2024 18/07/2025	Josimara Aparecida da Silva Matrícula 762 Setor: Patrimônio	Sebastião Moreira Matrícula 184 Setor: Patrimônio

Art. 2º Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de julho de 2024.

Elizelto Guido
PRESIDENTE DA MESA